



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.845/2025

13 de novembro de 2025

Autoria Poder Executivo – Mensagem 110/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 8.180/2025 – Rede Alyne	10.301.0029.1.127	3.3. 90.39.00.00.00	1600	500.000,00
				Total	500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos destinados ao incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada a Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 8.180, de 18 de setembro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 13 de novembro de 2025.

* Publicada no Boletim Oficial nº 2009 – 19/11/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário

Tiago Ribeiro MacGregor
Vice- Presidente

Fabricio Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 17/11/2025

SAULO DE TARSO PEREIRA
CORREA DA
SILVA:01671186761

Assinado de forma digital por SAULO DE
TARSO PEREIRA CORREA DA
SILVA:01671186761
Dados: 2025.10.24 16:28:14 -03'00'

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal